



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA GUAÍRA S/N., TELEFONE (44) 3434.1122 – CEP 87840-000 – PARANÁ.

CNPJ – 75.475.442/0001-93 – e-mail: pmmirador@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 028/2006

EMENTA: CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DENOMINADA “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE” E EXTINGUE A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA “DIVISÃO DE SAÚDE” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu LUIZ WESSLER, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, a Unidade Orçamentária denominada “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, no Departamento de Saúde, e extingue a Unidade Orçamentária “**DIVISÃO DE SAÚDE**”.

Art. 2º - As ações e serviços de saúde serão realizados através da Unidade Orçamentária criada no artigo anterior, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, ou quaisquer outros suplementares adicionais tais como convênios e programas, com destinação exclusiva em ações e serviços públicos, serão identificadas através das respectivas fontes, e deverão ser executados em conformidade com as metas e objetivos explicitados no Plano de Saúde do Município.

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal efetuar as alterações na Lei nº 014/2005 – Plano Plurianual de Investimentos - 2006/2009 e na Lei nº 022/2006 – Lei de Diretrizes Orçamentária, visando adequar estes instrumentos de planejamentos, ao disposto nesta lei, nos respectivos artigos e anexos pertinentes em cada uma das Leis citadas.

Art. 5º - Fica alterado a Lei nº 014/2005 que passará a seguir com a seguinte redação no Anexo III – Prioridades e Metas para 2006 a 2009, Departamento de Saúde;

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Ação | Descrição da Ação | Projeto ou Atividade | Unidade ou Ações | Exercício | Valores |
|---|--|----------------------|------------------|-------------|-------------------|
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | Atender as Despesas com pessoal e encargos sociais e outras Despesas correntes e de Capitais (equipamentos e obras) , inclusive às relativas aos | Atividade | Ações | 2006 | 870.550,00 |
| | | Atividade | Ações | 2007 | 1.001.132,50 |
| | | Atividade | Ações | 2008 | 1.151.302,37 |
| | | Atividade | Ações | 2009 | 1.323.997,73 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA GUAÍRA S/N., TELEFONE (44) 3434.1122 – CEP 87840-000 – PARANÁ.

CNPJ – 75.475.442/0001-93 – e-mail: pmmirador@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|--|---|--|----------------------------------|------------------------------|---|
| | PROGRAMAS de Saúde PAB FIXO , PAB VARIÁVEL PSF e outros, proporcionando condições aos servidores públicos e agentes políticos de desenvolverem suas funções, bem como conservar e manter veículos.. | | | | |
| Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de ambulâncias equipadas , destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médicas, para atender o público em geral quando de suas necessidades de saúde e emergencial. | Atividade Projeto Projeto Projeto | Ações Ações Ações Ações | 2006 2007 2008 2009 | 70.150,00 80.672,50 92.773,37 106.689,38 |
| Obras e Instalações | Promover reformas nos Postos de saúde e na Clínica Odontológica do Município e Distrito visando ampliar e melhorar o atendimento. | Atividade Projeto Projeto Projeto | m2 m2 m2 m2 | 2006 2007 2008 2009 | 17.250,00 19.837,50 22.813,13 26.235,09 |
| Construção do Hospital Municipal | Construir Hospital Municipal , dando condições para um melhor atendimento aos doentes inclusive com internações. | Projeto Projeto Projeto Projeto | m2 m2 m2 m2 | 2006 2007 2008 2009 | 2.300,00 2.645,00 3.041,75 3.498,01 |
| Construção e ampliação do Postos de Saúde | Construir ou ampliar Postos de Saude , dando condições para um melhor atendimento aos doentes . | Projeto Projeto Projeto Projeto | m2 m2 m2 m2 | 2006 2007 2008 2009 | 74.750,00 85.962,50 98.856,87 113.685,40 |
| Extensão de Rede de Abastecimento de Água | Oferecer a população que residem em periferias, condições para atender com água tratada evitando doenças. | Projeto Projeto Projeto Projeto | m2 m2 m2 m2 | 2006 2007 2008 2009 | 23.000,00 26.450,00 30.417,50 34.980,12 |

Art. 6º - Fica alterados o Anexo I da Lei nº 022/2006 que passará a seguir com a seguinte redação;

DOS ORGÃO E UNIDADES DA ESTRUTURA ORÇAMENTARIAS

| | ÓRGÃO PRINCIPAL | | UNIDADE VINCULADA |
|-------|--|-------------------|--|
| ÓRGÃO | Nome do Órgão | UNIDADE | Nome da Unidade |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | 001 | Câmara Municipal |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 001 002 | Chefia de Gabinete Controle Interno |
| 03 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 001 | Divisão de Assessoramento |
| 04 | DEPARTAMENTO DA FAZENDA | 001 002 003 | Divisão de Tributação Divisão de Tesouraria Divisão de Contabilidade |
| 05 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E URBANISMO | 001 002 | Divisão de Serviços Rodoviário Municipal Divisão de Urbanismo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA GUAÍRA S/N., TELEFONE (44) 3434.1122 – CEP 87840-000 – PARANÁ.

CNPJ – 75.475.442/0001-93 – e-mail: pmmirador@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|----|---|------------|--|
| 06 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 001 002 | Divisão de Ensino Divisão de Cultura e Esporte |
| 07 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 08 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 001 | Divisão de Assistência Social |
| 09 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 001 002 | Divisão de Indústria e Comércio Divisão de Agropecuária |

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2006.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal